



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

LEI N.742, de 30 de Junho de 2014.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2015;

b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2015/2017;

c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2015/2017;

d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2015/2017;

e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2015/2017;

f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2013;

g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2014;

h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2011 a 2013;

i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

j) Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

k) Tabela 7 – Projeção Atuarial do RPPS

l) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;

m) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

n) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;

o) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2015/2017.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 637 de 18 de OUTUBRO de 2012.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constarão no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2015, 2016 e 2017.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2015, em relação à previsão de arrecadação para 2014.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2015.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I-A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II-Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III-Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV-Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I - Dos tributos de sua competência;
- II - De atividades econômicas;
- III - De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV - Das alienações;
- V - Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI - Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2010 a 2013) e a previsão para 2014.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS.**

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2015, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014-2017), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2015, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

**CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO
ORÇAMENTO.**

**SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos**

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2015 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de Maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2015, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2015 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2014, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de outubro de 2014, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2014.

SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Parágrafo Único – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2015 em relação ao exercício financeiro de 2014, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2015.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2015.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2014, que será enviado pelo Poder Executivo até 31 de agosto de 2014, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2015.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2014, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2015, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias.

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2015, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2015, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2015, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2015.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MANOEL COSTA TENÓRIO
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E RECURSOS HUMANOS

EM 30/06/2014


José Maia de Albuquerque
Secr. de Administração
CPF: 071.673.134-34

MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2015

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA									
Órgão:	01.00	CÂMARA MUNICIPAL	57.242.442,80	0,00	15.200.680,60	42.041.762,20	13.349.352,80	0,00	42.041.762,20
Unidade:	01.10	CÂMARA MUNICIPAL	3.578.674,00	0,00	836.498,00	2.742.176,00	874.136,00	0,00	2.742.176,00
			3.578.674,00	0,00	836.498,00	2.742.176,00	874.136,00	0,00	2.742.176,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	3.578.674,00	0,00	836.498,00	2.742.176,00	874.136,00	0,00	2.742.176,00
Órgão:	02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.951.919,80	0,00	449.910,60	1.502.009,20	476.781,80	0,00	1.502.009,20
Unidade:	02.20	GABINETE DO PREFEITO	1.951.919,80	0,00	449.910,60	1.502.009,20	476.781,80	0,00	1.502.009,20
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	1.951.919,80	0,00	449.910,60	1.502.009,20	476.781,80	0,00	1.502.009,20
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	172.839,00	0,00	40.400,00	132.439,00	42.218,00	0,00	132.439,00
Unidade:	03.30	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	172.839,00	0,00	40.400,00	132.439,00	42.218,00	0,00	132.439,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	172.839,00	0,00	40.400,00	132.439,00	42.218,00	0,00	132.439,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.814.175,00	0,00	1.762.729,00	6.051.446,00	1.935.429,00	0,00	6.051.446,00
Unidade:	04.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.814.175,00	0,00	1.762.729,00	6.051.446,00	1.935.429,00	0,00	6.051.446,00
0000	ENCARGOS ESPECIAIS								
	0.005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA AMORTIZADA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	969.071,00	0,00	162.729,00	806.342,00	263.429,00	0,00	806.342,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: Órgão: Unidade:	1 - MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA		57.242.442,80	0,00	15.200.680,60	42.041.762,20	13.349.352,80	0,00	42.041.762,20
	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		7.814.175,00	0,00	1.762.729,00	6.051.446,00	1.935.429,00	0,00	6.051.446,00
	04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		7.814.175,00	0,00	1.762.729,00	6.051.446,00	1.935.429,00	0,00	6.051.446,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
	Meta financeira	6.716.758,00	0,00	1.570.000,00	5.146.758,00	1.640.650,00	0,00	5.146.758,00	
0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTINGENCIADA (EXE)							
	Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
	Meta financeira	128.346,00	0,00	30.000,00	98.346,00	31.350,00	0,00	98.346,00	
Órgão: Unidade:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.545.093,00	0,00	597.500,00	1.947.593,00	622.589,00	0,00	1.947.593,00
	05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.545.093,00	0,00	597.500,00	1.947.593,00	622.589,00	0,00	1.947.593,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
	Meta financeira	2.545.093,00	0,00	597.500,00	1.947.593,00	622.589,00	0,00	1.947.593,00	
Órgão: Unidade:	09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		22.195.722,00	0,00	6.449.555,00	15.746.167,00	4.967.872,00	0,00	15.746.167,00
	09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		22.195.722,00	0,00	6.449.555,00	15.746.167,00	4.967.872,00	0,00	15.746.167,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
	Meta financeira	7.010.144,00	0,00	1.653.732,00	5.356.412,00	1.629.950,00	0,00	5.356.412,00	
0006	INFRAESTRUTURA PARA TODOS								
1.017	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REDE AMPLIADA (UND)							
	Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
	Meta financeira	1.299.057,00	0,00	313.367,00	985.690,00	320.743,00	0,00	985.690,00	

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
0006	Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA								
	Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO								
	Unidade: 09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO								
	0006 INFRAESTRUTURA PARA TODOS								
	1.018	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	CEMITÉRIO AMPLIADO E/OU REFORMADO (UND)						
		Meta física	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. RUA CALÇADAS E/OU PAVIMENTADAS (UND)	ASFÁLTICA						
		Meta física	12,000	0,000	3,000	9,000	3,000	0,000	9,000
		Meta financeira	1.800.000,00	0,00	425.000,00	1.375.000,00	425.000,00	0,00	1.375.000,00
1.020	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	PRAÇAS CONSTRUÍDAS E/OU RECUPERADAS (UND)							
	Meta física	6,000	0,000	2,000	4,000	2,000	0,000	4,000	
	Meta financeira	717.500,00	0,00	160.000,00	557.500,00	160.000,00	0,00	557.500,00	
1.021	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEIS DESAPROPRIADOS (UND)							
	Meta física	10,000	0,000	3,000	7,000	3,000	0,000	7,000	
	Meta financeira	440.000,00	0,00	110.000,00	330.000,00	110.000,00	0,00	330.000,00	
1.022	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADA CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UND)							
	Meta física	60,000	0,000	15,000	45,000	15,000	0,000	45,000	
	Meta financeira	5.000.000,00	0,00	1.250.000,00	3.750.000,00	1.250.000,00	0,00	3.750.000,00	
1.023	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	CISTERNAS CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física	198,000	0,000	198,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
	Meta financeira	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.024	CONSTRUÇÃO DO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	CLUBE CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000	
	Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
1.025	CONTENÇÃO DE ENCHENTES NA CIDADE	OBRAS REALIZADAS (UND)							
	Meta física	5,000	0,000	2,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
	Meta financeira	600.000,00	0,00	240.000,00	360.000,00	120.000,00	0,00	360.000,00	

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA									
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	57.242.442,80	0,00	15.200.680,60	42.041.762,20	13.349.352,80	0,00	42.041.762,20
Unidade:	09.90	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	22.195.722,00	0,00	6.449.555,00	15.746.167,00	4.967.872,00	0,00	15.746.167,00
			22.195.722,00	0,00	6.449.555,00	15.746.167,00	4.967.872,00	0,00	15.746.167,00
0006 INFRAESTRUTURA PARA TODOS									
PONTES CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)									
1.026	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PONTES		6.000	0,000	2.000	4.000	2.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		120.000,00	0,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00
PREDIOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS (UND)									
1.027	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		900.000,00	0,00	200.000,00	700.000,00	200.000,00	0,00	700.000,00
QUIOSQUE CONSTRUÍDO (UND)									
1.028	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES/FEIRA		12.000	0,000	3.000	9.000	3.000	0,000	9.000
	Meta física								
	Meta financeira		260.000,00	0,00	65.000,00	195.000,00	65.000,00	0,00	195.000,00
BUEIRAS CONSTRUÍDAS E/OU RECUPERADAS (UND)									
1.029	CONST. E/OU RECUPERAÇÃO DE BUEIRAS NAS ESTRADAS VICINAIS		20.000	0,000	5.000	15.000	5.000	0,000	15.000
	Meta física								
	Meta financeira		430.000,00	0,00	107.500,00	322.500,00	107.500,00	0,00	322.500,00
PASSEIOS PÚBLICOS AMPLI. E/OU REFORM. (UND)									
1.030	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS		20.000	0,000	5.000	15.000	5.000	0,000	15.000
	Meta física								
	Meta financeira		920.000,00	0,00	230.000,00	690.000,00	230.000,00	0,00	690.000,00
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
2.052	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		1.249.021,00	0,00	304.956,00	944.065,00	309.679,00	0,00	944.065,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
Unidade:	10.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5.222.841,00	0,00	1.847.500,00	3.375.341,00	1.068.992,00	0,00	3.375.341,00
			5.222.841,00	0,00	1.847.500,00	3.375.341,00	1.068.992,00	0,00	3.375.341,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
2.023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		1.925.188,00	0,00	450.000,00	1.475.188,00	470.252,00	0,00	1.475.188,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: Órgão: Unidade:	1 - MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA		57.242.442,80	0,00	15.200.680,60	42.041.762,20	13.349.352,80	0,00	42.041.762,20
	10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		5.222.841,00	0,00	1.847.500,00	3.375.341,00	1.068.992,00	0,00	3.375.341,00
	10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		5.222.841,00	0,00	1.847.500,00	3.375.341,00	1.068.992,00	0,00	3.375.341,00
0005	AGRICULTURA FORTALECENDO O CIDADÃO								
1.008	CONSTRUÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
1.011	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO								
	Meta física		1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.012	CONSTR. E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO								
	Meta física		1.000	0,000	0,250	0,750	0,250	0,000	0,750
	Meta financeira		650.000,00	0,00	400.000,00	250.000,00	50.000,00	0,00	250.000,00
1.013	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS								
	Meta física		12.000	0,000	3.000	9.000	3.000	0,000	9.000
	Meta financeira		1.320.000,00	0,00	330.000,00	990.000,00	330.000,00	0,00	990.000,00
1.014	CONTRUÇÃO DE AÇUDES/ BARREIROS								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
1.016	REFORMA DO MERCADO DO PRODUTOR RURAL								
	Meta física		1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
1.042	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE HORTALIÇAS								
	Meta física		1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.044	REFORMA DOS PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE (PAA LEITE)								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		140.000,00	0,00	50.000,00	90.000,00	30.000,00	0,00	90.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
0005	Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA		57.242.442,80	0,00	15.200.680,60	42.041.762,20	13.349.352,80	0,00	42.041.762,20
	Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		5.222.841,00	0,00	1.847.500,00	3.375.341,00	1.068.992,00	0,00	3.375.341,00
	Unidade: 10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		5.222.841,00	0,00	1.847.500,00	3.375.341,00	1.068.992,00	0,00	3.375.341,00
	AGRICULTURA FORTALECENDO O CIDADÃO								
	1.045	CONSTRUÇÃO DO EMBARCADOR DE GADO	EMBARCADOR CONSTRUÍDO (UND)	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física			0,00				0,00
		Meta financeira		30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
	2.035	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE PSICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000
		Meta física	4,000						3,000
		Meta financeira	74.869,00	0,00	17.500,00	57.369,00	18.288,00	0,00	57.369,00
2.046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORTAS NAS ESCOLAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física	4,000		0,00	10.000,00	32.784,00	10.452,00	0,00	32.784,00
	Meta financeira	42.784,00							
2.061	REFLORESTAMENTO DA MATA CILIAR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física	4,000		0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
Órgão:	12.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		13.761.179,00	0,00	3.216.588,00	10.544.591,00	3.361.335,00	0,00	10.544.591,00
	Unidade: 12.12 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		13.761.179,00	0,00	3.216.588,00	10.544.591,00	3.361.335,00	0,00	10.544.591,00
0009	SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE								
	2.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000
		Meta física	4,000		0,00				3,000
		Meta financeira	412.835,00		96.499,00	316.336,00	100.838,00	0,00	316.336,00
2.041	MANUT. DO PAG. AOS APOSEN. E PENSION. E DEMAIS BEN. DO RPPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física	4,000		0,00					
	Meta financeira	12.935.508,00		0,00	3.023.592,00	9.911.916,00	3.159.654,00	0,00	9.911.916,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA Órgão: 12.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL Unidade: 12.12 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			57.242.442,80	0,00	15.200.680,60	42.041.762,20	13.349.352,80	0,00	42.041.762,20
			13.761.179,00	0,00	3.216.588,00	10.544.591,00	3.361.335,00	0,00	10.544.591,00
			13.761.179,00	0,00	3.216.588,00	10.544.591,00	3.361.335,00	0,00	10.544.591,00
0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
9.998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		412.836,00	0,00	96.497,00	316.339,00	100.843,00	0,00	316.339,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			42.605.531,65	0,00	10.789.229,85	31.816.301,80	10.286.720,05	0,00	31.816.301,80
			42.605.531,65	0,00	10.789.229,85	31.816.301,80	10.286.720,05	0,00	31.816.301,80
			12.900.285,45	0,00	3.224.581,75	9.675.703,70	3.201.294,25	0,00	9.675.703,70
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
6.001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		3.355.285,45	0,00	725.831,75	2.629.453,70	852.544,25	0,00	2.629.453,70
0004	SAÚDE PARA TODOS NÓS								
5.008	CONSTR. DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
	Meta física		1.000	0,000	1.000	0.000	0.000	0,000	0.000
	Meta financeira		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.011	MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES								
	Meta física		1.000.000	0,000	250.000	750.000	250.000	0,000	750.000
	Meta financeira		2.575.000,00	0,00	643.750,00	1.931.250,00	643.750,00	0,00	1.931.250,00
5.012	CONSTR., REF. E/OU AMPLI. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO								
	Meta física		20.000	0,000	5.000	15.000	5.000	0,000	15.000
	Meta financeira		1.660.000,00	0,00	415.000,00	1.245.000,00	415.000,00	0,00	1.245.000,00
5.013	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS								
	Meta física		800.000	0,000	200.000	600.000	200.000	0,000	600.000
	Meta financeira		3.680.000,00	0,00	920.000,00	2.760.000,00	920.000,00	0,00	2.760.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO									
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004 SAÚDE PARA TODOS NÓS									
5.014 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA									
Meta física									
Meta financeira									
6.044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Meta física									
Meta financeira									
Unidade: 07.71 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004 SAÚDE PARA TODOS NÓS									
5.004 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO									
Meta física									
Meta financeira									
5.005 CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE									
Meta física									
Meta financeira									
5.006 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL									
Meta física									
Meta financeira									
5.007 CONSTR., AMPL. E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE									
Meta física									
Meta financeira									
5.009 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS									
Meta física									
Meta financeira									

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO									
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 07.71 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS NÓS								
6.003	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	42.605.531,65	0,00	10.789.229,85	31.816.301,80	10.286.720,05	0,00	31.816.301,80
	Meta física	4.000	42.605.531,65	0,00	10.789.229,85	31.816.301,80	10.286.720,05	0,00	31.816.301,80
	Meta financeira	1.587.303,00	29.705.246,20	0,00	7.564.648,10	22.140.598,10	7.085.425,80	0,00	22.140.598,10
6.004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PSF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	3.311.927,00		0,00	774.142,00	2.537.785,00	808.978,00	0,00	2.537.785,00
6.005	BL. DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	4.403.650,00		0,00	1.029.325,00	3.374.325,00	1.075.645,00	0,00	3.374.325,00
6.006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PACS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	1.552.744,00		0,00	365.243,00	1.187.501,00	378.544,00	0,00	1.187.501,00
6.007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	1.397.266,00		0,00	326.602,00	1.070.664,00	341.299,00	0,00	1.070.664,00
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPEC. REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	380.412,00		0,00	88.919,00	291.493,00	92.920,00	0,00	291.493,00
6.009	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	213.911,00		0,00	50.000,00	163.911,00	52.252,00	0,00	163.911,00
6.012	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	4.438.980,20		0,00	966.264,10	3.472.716,10	1.082.705,80	0,00	3.472.716,10

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO									
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 07.71 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS NÓS								
6.014	BL.DE ASSIST. FARMACEUTICA - ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	42.605.531,65	0,00	10.789.229,85	31.816.301,80	10.286.720,05	0,00	31.816.301,80
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	335.304,00	0,00	78.376,00	256.928,00	81.902,00	0,00	256.928,00
6.015	BL. DE VIG. EM SAÚDE - AÇÕES EST. DE VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	29.705.246,20	0,00	7.564.648,10	22.140.598,10	7.085.425,80	0,00	22.140.598,10
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	299.475,00	0,00	70.000,00	229.475,00	73.151,00	0,00	229.475,00
6.016	BL. DE VIG. EM SAÚDE - GER. DE RISCO DA VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta física	4.000	0,000					
		Meta financeira	299.475,00	0,00	70.000,00	229.475,00	73.151,00	0,00	229.475,00
6.017	BL. DE VIG. EM SAÚDE - VIG. E PROMOÇÃO EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	234.705,00	0,00	54.862,00	179.843,00	57.331,00	0,00	179.843,00
6.018	BL. DE VIG. EM SAÚDE - VIG. EPID. E AMBIENTAL EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta física	4.000	0,000					
		Meta financeira	533.927,00	0,00	124.802,00	409.125,00	130.418,00	0,00	409.125,00
6.019	BL. DE VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	160.882,00	0,00	37.605,00	123.277,00	39.297,00	0,00	123.277,00
6.032	BL. DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta física	4.000	0,000					
		Meta financeira	1.130.781,00	0,00	264.313,00	866.468,00	276.207,00	0,00	866.468,00
6.036	BL. DA GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	117.428,00	0,00	27.448,00	89.980,00	28.683,00	0,00	89.980,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO									
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 07.71 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS NÓS								
6.038	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	42.605.531,65	0,00	10.789.229,85	31.816.301,80	10.286.720,05	0,00	31.816.301,80
		Meta física	4.000	0,000	1,000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		342.254,00	0,00	80.000,00	262.254,00	83.600,00	0,00	262.254,00
6.040	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1,000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta física	4.000	0,00	110.000,00	360.601,00	114.952,00	0,00	360.601,00
	Meta financeira		470.601,00						
6.041	BL. DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - CEO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1,000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta física	4.000	0,000	99.275,00	325.442,00	103.742,00	0,00	325.442,00
	Meta financeira		424.717,00						
6.042	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PRO SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1,000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta física	4.000	0,000	100.000,00	327.818,00	104.500,00	0,00	327.818,00
	Meta financeira		427.818,00						
6.043	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR-REDE CEGONHA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1,000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta física	4.000	0,000	80.000,00	262.255,00	83.600,00	0,00	262.255,00
	Meta financeira		342.255,00						
6.046	BLOCO DE ASSIST. FARMACÉUTICA - QUALIFAR SUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1,000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta física	4.000	0,000	79.999,00	262.255,00	83.600,00	0,00	262.255,00
	Meta financeira		342.254,00						
6.047	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - PROMATER	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1,000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta física	4.000	0,000	100.000,00	327.818,00	104.500,00	0,00	327.818,00
	Meta financeira		427.818,00						
6.048	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - PROVIDA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1,000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta física	4.000	0,000	228.451,00	748.908,00	238.730,00	0,00	748.908,00
	Meta financeira		977.359,00						

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUEBRANGULO									
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 08.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
6.011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física 4,000 0,000 1,000 3,000 1,000 0,000 3,000									
Meta financeira 2.666.924,00 0,00 600.000,00 2.066.924,00 627.002,00 0,00 2.066.924,00									
0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS									
5.001 CONST. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS CASAS CONSTRUÍDAS E/OU AMPLIADAS (UND)									
Meta física 320.000 0,000 60.000 260.000 100.000 0,000 260.000									
Meta financeira 8.000.000,00 0,00 1.200.000,00 6.800.000,00 2.800.000,00 0,00 6.800.000,00									
6.030 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física 4,000 0,000 1,000 3,000 1,000 0,000 3,000									
Meta financeira 34.224,00 0,00 8.000,00 26.224,00 8.360,00 0,00 26.224,00									
6.033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física 4,000 0,000 1,000 3,000 1,000 0,000 3,000									
Meta financeira 427.818,00 0,00 100.000,00 327.818,00 104.500,00 0,00 327.818,00									
6.034 SUBVENÇÃO A PASTORAL DA CRIANÇA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física 4,000 0,000 1,000 3,000 1,000 0,000 3,000									
Meta financeira 64.172,00 0,00 15.000,00 49.172,00 15.675,00 0,00 49.172,00									
Unidade: 08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.757.779,00 0,00 878.359,00 2.879.420,00 917.886,00 0,00 2.879.420,00									
0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS									
6.002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física 4,000 0,000 1,000 3,000 1,000 0,000 3,000									
Meta financeira 769.759,00 0,00 179.930,00 589.829,00 188.026,00 0,00 589.829,00									

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUEBRANGULO									
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS									
6.020 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		403.480,00	0,00	94.311,00	309.169,00	98.555,00	0,00	309.169,00
6.021 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VINC. IDOSOS - PBV II									
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		136.566,00	0,00	31.921,00	104.645,00	33.358,00	0,00	104.645,00
6.022 BL. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VÍNCULOS DEFICIENTES - PBV II									
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		136.566,00	0,00	31.921,00	104.645,00	33.358,00	0,00	104.645,00
6.023 BL. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VÍNCULOS CRIANÇAS - ATIVIDADE MANTIDA (EXE) PBV II									
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		140.704,00	0,00	32.888,00	107.816,00	34.369,00	0,00	107.816,00
6.024 BL. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJovem ADOLESCENTE									
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		673.130,00	0,00	157.340,00	515.790,00	164.420,00	0,00	515.790,00
6.025 BL. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI									
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		404.576,00	0,00	94.567,00	310.009,00	98.822,00	0,00	310.009,00
6.026 BL. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFMC I									
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		213.910,00	0,00	50.000,00	163.910,00	52.250,00	0,00	163.910,00
6.027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF									
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		408.487,00	0,00	95.481,00	313.006,00	99.778,00	0,00	313.006,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUEBRANGULO									
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS								
6.028	MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	213.910,00		0,00	50.000,00	163.910,00	52.250,00	0,00	163.910,00
6.029	MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	42.781,00		0,00	10.000,00	32.781,00	10.450,00	0,00	32.781,00
6.035	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFMC II	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	213.910,00		0,00	50.000,00	163.910,00	52.250,00	0,00	163.910,00
Unidade: 08.82	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN		1.026.768,00	0,00	240.000,00	786.768,00	250.800,00	0,00	786.768,00
0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS								
6.031	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIAN. E DO ADOLESC.	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	171.128,00		0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00
6.039	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	855.640,00		0,00	200.000,00	655.640,00	209.000,00	0,00	655.640,00
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUEBRANGULO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
			58.838.766,55	0,00	14.121.135,55	44.717.631,00	15.030.456,15	0,00	44.717.631,00
			58.838.766,55	0,00	14.121.135,55	44.717.631,00	15.030.456,15	0,00	44.717.631,00
			13.080.441,95	0,00	3.351.759,15	9.728.682,80	3.828.335,95	0,00	9.728.682,80
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	3.633.434,95		0,00	846.041,15	2.787.393,80	886.362,95	0,00	2.787.393,80

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUEBRANGULO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
0002 POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA									
1.001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física	8.000		0,000	2.000	6.000	2.000	0,000	6.000
	Meta financeira	2.400.000,00		0,00	600.000,00	1.800.000,00	600.000,00	0,00	1.800.000,00
1.003	CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS	BIBLIOTECA CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UND)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	1.200.000,00		0,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	0,00	900.000,00
1.005	CONST. DA SEDE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	SEDE CONSTRUÍDA (UND)							
	Meta física	1.000		0,000	0,000	1.000	0,500	0,000	1.000
	Meta financeira	800.000,00		0,00	0,00	800.000,00	400.000,00	0,00	800.000,00
1.006	CONSTR. E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVAS	QUADRA CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UND)							
	Meta física	2.000		0,000	1.000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira	1.600.000,00		0,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
2.013	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	346.662,00		0,00	81.031,00	265.631,00	84.676,00	0,00	265.631,00
2.014	MANUT. DO PROGR. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	1.184.044,00		0,00	276.763,00	907.281,00	289.217,00	0,00	907.281,00
2.015	PROG. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	266.455,00		0,00	62.283,00	204.172,00	65.084,00	0,00	204.172,00
2.016	PROG. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	399.681,00		0,00	93.423,00	306.258,00	97.628,00	0,00	306.258,00

MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2015

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUEBRANGULO Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			58.838.766,55	0,00	14.121.135,55	44.717.631,00	15.030.456,15	0,00	44.717.631,00
			58.838.766,55	0,00	14.121.135,55	44.717.631,00	15.030.456,15	0,00	44.717.631,00
			13.080.441,95	0,00	3.351.759,15	9.728.682,80	3.828.335,95	0,00	9.728.682,80
0002	POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA								
2.017	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	1.009.183,00		0,00	235.890,00	773.293,00	246.505,00	0,00	773.293,00
2.018	MANUTE. DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	69.854,00		0,00	16.328,00	53.526,00	17.063,00	0,00	53.526,00
2.029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	171.128,00		0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00
Unidade: 06.61 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			43.818.635,00	0,00	10.294.348,00	33.524.287,00	10.721.594,00	0,00	33.524.287,00
0002	POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA								
1.002	CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES	ESCOLAS AMPLIADAS E/OU REFORMADAS E/OU ADEQUADAS (UND)							
	Meta física	16.000		0,000	4.000	12.000	4.000	0,000	12.000
	Meta financeira	4.824.746,00		0,00	1.179.774,00	3.644.972,00	1.196.864,00	0,00	3.644.972,00
2.019	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	2.437.119,00		0,00	569.661,00	1.867.458,00	595.296,00	0,00	1.867.458,00
2.020	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	14.622.709,00		0,00	3.417.965,00	11.204.744,00	3.571.774,00	0,00	11.204.744,00
2.022	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	2.437.119,00		0,00	569.661,00	1.867.458,00	595.296,00	0,00	1.867.458,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUEBRANGULO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade: 06.61 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB									
0002	POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA								
2.024	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	1.624.744,00		0,00	379.774,00	1.244.970,00	396.863,00	0,00	1.244.970,00
2.025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	1.624.744,00		0,00	379.774,00	1.244.970,00	396.863,00	0,00	1.244.970,00
2.026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	1.624.744,00		0,00	379.774,00	1.244.970,00	396.863,00	0,00	1.244.970,00
2.027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	9.748.472,00		0,00	2.278.643,00	7.469.829,00	2.381.183,00	0,00	7.469.829,00
2.028	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	2.437.119,00		0,00	569.661,00	1.867.458,00	595.296,00	0,00	1.867.458,00
2.030	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	2.437.119,00		0,00	569.661,00	1.867.458,00	595.296,00	0,00	1.867.458,00
Unidade: 06.62	DEPARTAMENTO DE CULTURA		1.758.180,20	0,00	430.000,00	1.328.180,20	435.272,20	0,00	1.328.180,20
0008	CULTURA PARA TODOS								
2.033	APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	960.000,00		0,00	240.000,00	720.000,00	240.000,00	0,00	720.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUEBRANGULO		58.838.766,55	0,00	14.121.135,55	44.717.631,00	15.030.456,15	0,00	44.717.631,00
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		58.838.766,55	0,00	14.121.135,55	44.717.631,00	15.030.456,15	0,00	44.717.631,00
Unidade:	06.62 DEPARTAMENTO DE CULTURA		1.758.180,20	0,00	430.000,00	1.328.180,20	435.272,20	0,00	1.328.180,20
0008	CULTURA PARA TODOS								
	2.034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		798.180,20	0,00	190.000,00	608.180,20	195.272,20	0,00	608.180,20
Unidade:	06.63 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		181.509,40	0,00	45.028,40	136.481,00	45.254,00	0,00	136.481,00
0007	ESPORTE PARA TODOS								
	2.032 APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		181.509,40	0,00	45.028,40	136.481,00	45.254,00	0,00	136.481,00
Total geral:			174.664.426,00	0,00	43.152.405,00	131.512.021,00	43.390.752,00	0,00	131.512.021,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2015/2017
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA						PREVISTA		ESTIMADA		
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE	18.162.672	21.616.224	23.806.073	24.349.038	29.080.548	30.386.045	31.753.408	33.182.317			
Recita Tributária	389.872	1.009.570	1.016.977	939.850	1.181.977	1.235.166	1.290.748	1.348.932			
IPTU	9.148	5.785	9.962	10.165	18.654	19.493	20.371	21.287			
IRRF	75.560	203.195	216.508	237.154	235.125	245.706	256.762	268.317			
ITBI	44.279	51.012	36.322	38.470	59.802	62.493	65.305	68.244			
ISS	237.592	708.830	692.260	586.860	810.920	847.411	885.545	925.394			
Taxas	23.293	40.748	61.925	67.202	57.476	60.062	62.765	65.589			
Recita de Contribuições	853.038	1.041.383	1.345.968	1.132.671	1.539.348	1.743.640	1.822.103	1.904.098			
Cont. Previdência - Servidor	731.898	907.283	1.107.325	1.095.436	1.375.481	1.437.378	1.502.060	1.569.652			
Cont. Previdência - Patronal	31.847										
CIP	89.293	134.100	238.643	37.235	163.867	306.262	320.044	334.446			
Recita Patrimonial	191.198	317.743	235.694	216.567	345.772	226.312	236.496	247.138			
Depósitos Vinculados	191.198	317.743	114.112	155.797	345.772	226.312	236.496	247.138			
Depósitos Não-Vinculados			6.222	19.735							
Outras Receitas Patrimoniais			115.360	41.036							
Recita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-			
SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-			
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.685.200	19.213.199	21.158.214	22.002.673	25.907.906	27.070.634	28.288.800	29.551.804			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.834.807	8.386.105	8.703.257	9.510.713	9.787.852	10.207.405	10.666.739	11.146.742			
FPM	6.664.148	8.228.804	8.532.706	9.167.317	9.596.673	10.028.523	10.479.807	10.951.398			
ITR	8.512	12.938	10.150	12.020	17.778	18.578	19.414	20.288			
LC 87/96	14.635	14.721	13.550	17.602	17.602	18.394	19.222	20.087			
Outras Transferências da União	57.415	21.893		188.931							
Cota-Parte Recursos Hídricos				277							
Cota-Parte Recurso Mineral											
Cota-Parte Royalties		4.145			14.473	15.124	15.805	16.516			
FEX	11.063		21.133								
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	79.034	103.604	125.718	130.371	121.326	126.786	132.491	138.453			
Transferências do SUS	2.334.123	2.809.833	3.336.110	3.563.738	4.181.933	4.366.990	4.563.490	4.768.858			
Transferências FNAS	286.957	358.607	387.533	394.224	698.429	729.860	762.706	797.025			
Transferências do FNDE	470.573	502.425	559.817	595.737	765.716	800.173	836.181	873.809			
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	2.065.581	2.186.070	2.238.026	2.051.852	3.085.296	3.224.134	3.369.220	3.520.835			
Cota-Parte do ICMS	1.839.856	2.047.709	2.103.869	1.901.326	2.821.500	2.948.468	3.081.149	3.219.800			
Cota-Parte do IPVA	50.274	68.396	85.740	122.081	104.500	109.203	114.117	119.252			
Cota-Parte do IPI	8.825	6.050	5.067	4.974	12.540	13.104	13.694	14.310			
CIDE	30.194	35.694	18.912	964	104.956	109.679	114.615	119.772			
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	26.432	22.221	24.438	22.507	41.800	43.681	45.647	47.701			
Outras Transferências dos Estados	100.000	6.000									
Transferências para Saúde	1.086.767	359.800	881.508	710.753	428.451	447.731	467.879	488.934			
SESAU	1.086.767	359.800	881.508	710.753	428.451	447.731	467.879	488.934			
Transferências Multigovernamentais	5.177.861	6.616.132	6.761.952	7.352.636	9.494.348	9.921.594	10.368.065	10.834.628			
Recursos do FUNDEB	4.053.325	5.045.648	5.069.598	5.912.689	7.581.998	7.923.188	8.279.731	8.652.319			
Complementação FUNDEB	1.124.536	1.570.484	1.692.354	1.439.947	1.912.350	1.998.406	2.088.334	2.182.309			
Transferências de Convênios da União	100.000	367.752	367.752	367.752	367.752	367.752	367.752	367.752			
Transf. Convênios dos Estados	43.364	34.329	49.220	57.277	105.545	110.295	115.261	120.445			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.833	12.002	21.004	7.465	105.545	110.295	115.261	120.445			
Indenizações e Restituições	28.833	12.002	21.004	7.465	105.545	110.295	115.261	120.445			
Dívida Ativa Tributária	3.852	5.116	11.821	34.070							
Outras Receitas	2.934.457	382.383	2.360.586	2.101.294	12.230.750	11.080.750	10.218.250	8.855.750			
RECEITAS DE CAPITAL	1.277.049	1.575.810	1.634.066	1.766.541	1.919.335	2.005.705	2.095.961	2.190.280			
Operações de Crédito											
Amortização de Empréstimos											
Alienação de Bens	12.358	35.829									
Transferências de Capital	2.922.099	346.554	2.360.586	2.101.294	12.230.750	11.080.750	10.218.250	8.855.750			
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1.661.481	2.005.773	2.077.741	2.176.981	2.514.119	2.627.254	2.745.480	2.869.027			
Dedução FPM - FUNDEB	1.277.049	1.575.810	1.634.066	1.766.541	1.919.335	2.005.705	2.095.961	2.190.280			

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2015/2017
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA 2014	ESTIMADA			R\$ 1,00
	2010	2011	2012	2013		2015	2016	2017	
Dedução ITR - FUNDEB	1.702	2.588	2.030	2.404	3.556	3.716	3.883	4.058	
Dedução LC 87/86 - FUNDEB	2.927	2.944	2.710	2.359	3.520	3.679	3.844	4.017	
Dedução ICMS - FUNDEB	367.971	409.542	420.774	380.265	564.300	589.694	616.230	643.960	
Dedução IPVA - FUNDEB	10.055	13.679	17.148	24.416	20.900	21.841	22.823	23.850	
Dedução IPT - FUNDEB	1.765	1.210	1.013	995	2.508	2.621	2.739	2.862	
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	21.097.129	21.998.607	26.166.659	26.450.333	41.311.298	41.466.795	41.971.658	42.038.067	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	998.610	1.172.291	1.125.759	1.844.277	1.841.107	1.923.957	2.010.535	2.101.009	
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior	958.645	1.148.437	1.013.330	1.637.695	1.800.352	1.881.368	1.966.029	2.054.501	
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	39.965	23.954	112.429	206.582	40.755	42.589	44.505	46.508	
RECEITA TOTAL	22.095.739	23.170.998	27.292.418	28.294.609	43.152.405	43.390.752	43.982.193	44.139.076	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	24.931.832	26.193.315	30.921.855	32.310.002	33.763.943	35.283.327
Receita Tributária	1.016.977	939.850	1.181.977	1.235.166	1.290.748	1.348.832
Receita de Contribuição	2.471.727	2.976.948	3.380.455	3.667.596	3.832.638	4.005.107
Receita Patrimonial Líquida	-	10.298	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	235.694	206.269	345.772	226.312	236.496	247.138
Outras Receita Patrimoniais	235.694	216.567	345.772	226.312	236.496	247.138
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	21.158.214	22.002.673	25.907.906	27.070.634	28.288.800	29.561.804
Demais Receitas Correntes	49.220	57.277	105.545	110.296	115.261	120.447
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	24.696.138	25.987.046	30.575.883	32.083.590	33.527.447	35.036.188
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.360.586	2.101.294	12.230.750	11.080.750	10.218.250	8.855.750
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.360.586	2.101.294	12.230.750	11.080.750	10.218.250	8.855.750
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.360.586	2.101.294	12.230.750	11.080.750	10.218.250	8.855.750
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	27.056.724	28.088.340	42.806.633	43.164.440	43.745.697	43.891.938
DESPESAS CORRENTES (X)	25.793.171	26.893.118	27.662.741	28.939.030	30.344.737	31.774.514
Pessoal e Encargos Sociais	12.081.754	16.944.776	18.056.321	18.906.559	19.748.960	20.591.351
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	2.051	6.338	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.711.417	9.946.291	9.600.082	10.032.471	10.595.777	11.183.163
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	25.793.171	26.891.067	27.656.403	28.939.030	30.344.737	31.774.514
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.714.161	1.994.776	15.363.167	14.319.529	13.499.317	12.220.209
Investimentos	1.592.124	1.957.234	15.146.776	13.996.100	13.168.534	11.881.741
Inversões Financeiras	-	-	60.000	60.000	60.000	60.000
Amortização da Dívida (XIV)	122.037	37.542	156.391	263.429	270.783	278.468
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.592.124	1.957.234	15.206.776	14.056.100	13.228.534	11.941.741
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	27.385.295	28.848.300	42.989.676	43.127.323	43.711.410	43.860.608
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(328.571)	(759.960)	(183.043)	37.117	34.287	31.330

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.906.641	3.065.403	3.092.936	3.015.083	2.925.205	2.822.250
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	1.444.676	1.635.506	1.733.636	1.837.654	1.947.914	2.064.788
Haveres Financeiros	1.794.765	2.592.007	2.747.528	2.912.379	3.087.122	3.272.349
(-) Restos a Pagar	127.467	134.980	143.078	151.663	160.763	170.409
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	477.556	1.091.481	1.156.970	1.226.388	1.299.971	1.377.969
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	461.965	1.429.897	1.359.300	1.177.429	977.292	757.461
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.144.238 (682.273)	3.065.403 (1.635.506)	3.092.936 (1.733.636)	3.015.083 (1.837.654)	2.925.205 (1.947.914)	2.822.250 (2.064.788)
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	380.814	(953.233)	(98.130)	(104.018)	(110.259)	(116.875)

*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2011

Nota:

A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2011 foi

R\$ (1.063.087,51)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
TABELA 01

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	43.390.752	41.522.251	129,28	43.982.193	40.275.812	131,04	44.139.076	38.678.922	131,51
Receitas Primárias (I)	43.164.440	41.222.040	128,61	43.745.697	40.059.245	130,34	43.891.938	38.462.357	130,77
Despesa Total	43.390.752	41.438.168	129,28	43.982.193	40.275.812	131,04	44.139.076	38.678.922	131,51
Despesas Primárias (II)	43.127.323	41.186.593	128,50	43.711.410	40.027.847	130,24	43.860.608	38.434.902	130,68
Resultado Primário (III) = (I - II)	37.117	35.447	0,11	34.287	31.398	0,10	31.330	27.455	0,09
Resultado Nominal	(104.018)	(99.338)	(0,31)	(110.259)	(100.968)	(0,33)	(116.875)	(102.417)	(0,35)
Dívida Pública Consolidada	3.015.083	2.879.405	8,98	2.925.205	2.678.698	8,72	2.822.250	2.473.128	8,41
Dívida Consolidada Líquida	1.177.429	1.124.445	3,51	977.292	894.935	2,91	757.461	663.761	2,26

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS			
		2015	2016
Projeção do PIB Estadual	R\$	33.563.040	R\$ 35.039.814
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município		6	6
Meta anual de inflação instituída pelo Conselho Monetário Nacional		4,5	4,5

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	36.708.236	109,37	28.294.609	84,30	(8.413.627)	(22,92)
Receitas Primárias (I)	35.830.192	106,75	28.088.340	83,69	(7.741.852)	(21,61)
Despesa Total	36.708.236	109,37	28.887.894	86,07	(7.820.342)	(21,30)
Despesas Primárias (II)	36.005.312	107,28	28.848.300	85,95	(7.157.012)	(19,88)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(175.120)	(0,52)	(759.960)	(2,26)	(584.840)	333,97
Resultado Nominal	(15.204)	(0,05)	(953.233)	(2,84)	(938.029)	6.169,62
Dívida Pública Consolidada	1.263.056	3,76	3.065.403	9,13	1.802.347	142,70
Dívida Consolidada Líquida	(44.641)	(0,13)	1.429.897	4,26	1.474.538	(3.303,10)

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2013.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
TABELA 03

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	27.292.418	28.294.609	3,67	43.152.405	52,511047	43.390.752	0,55	43.982.193	1,36	44.139.076	0,36
Receitas Primárias (I)	27.056.724	28.088.340	3,81	42.806.633	52,400008	43.164.440	0,84	43.745.697	1,35	43.891.938	0,33
Despesa Total	27.507.332	28.887.894	5,02	43.152.405	49,378854	43.390.752	0,55	43.982.193	1,36	44.139.076	0,36
Despesas Primárias (II)	27.385.295	28.848.300	5,34	42.989.676	49,019788	43.127.323	0,32	43.711.410	1,35	43.860.608	0,34
Resultado Primário (III) = (I - II)	(328.571)	(759.960)	131,29	(183.043)	-75,91413	37.117	(120,28)	34.287	(7,62)	31.330	(8,62)
Resultado Nominal	380.814	(953.233)	(350,31)	(98.130)	-89,70554	(104.018)	6,00	(110.259)	6,00	(116.875)	6,00
Dívida Pública Consolidada	1.906.641	3.065.403	60,78	3.092.936	0,8981912	3.015.063	(2,52)	2.925.205	(2,98)	2.822.250	(3,52)
Dívida Consolidada Líquida	461.965	1.429.897	209,52	1.359.300	-4,93722	1.177.429	(13,38)	977.292	(17,00)	757.461	(22,49)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										R\$ 1,00
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	26.117.146	25.910.221	(0,79)	37.814.306	45,943566	36.385.807	(3,78)	35.293.557	(3,00)	33.894.208	(3,96)
Receitas Primárias (I)	25.891.802	25.721.335	(0,66)	37.511.307	45,837328	36.196.031	(3,51)	35.103.781	(3,02)	33.704.432	(3,99)
Despesa Total	26.322.806	26.453.510	0,50	37.814.306	42,946272	36.385.807	(3,78)	35.293.557	(3,00)	33.894.208	(3,96)
Despesas Primárias (II)	26.206.024	26.417.253	0,81	37.671.707	42,602668	36.164.906	(4,00)	35.076.267	(3,01)	33.680.374	(3,98)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(314.422)	(695.918)	121,33	(160.400)	-76,95132	31.125	(119,40)	27.514	(11,60)	24.058	(12,56)
Resultado Nominal	364.416	(872.904)	(339,54)	(85.991)	-90,14884	(87.226)	1,44	(88.478)	1,44	(89.748)	1,44
Dívida Pública Consolidada	1.824.537	2.807.081	53,85	2.710.329	-3,446707	2.528.332	(6,71)	2.347.334	(7,16)	2.167.193	(7,67)
Dívida Consolidada Líquida	442.072	1.309.400	196,20	1.191.150	-9,030832	987.346	(17,11)	784.229	(20,57)	581.651	(25,83)

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2014 a 2017 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2012	4,50
2013	4,50
2014	4,50
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

	2013	%	2012	%	2011	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	(27.991.397,65)	100,00	(14.536.289)	100,00	(13.286.712)	100,00
Reservas	-		-			
Resultado Acumulado	-		-			
TOTAL	(27.991.398)	100,00	(14.536.289)	100,00	(13.286.712)	100,00

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	35.829,39
Alienação de Bens Móveis	-	-	35.829,39
Alienação de Bens Imóveis	-	-	35.829,39
TOTAL	-	-	35.829,39

R\$ 1,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	35.829,39	-
Investimentos	-	35.829,39	-
Inversões Financeiras	-	35.829,39	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	35.829,39	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
	-	-	35.829,39

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
TABELA 06

AMF, Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		1.001.479,57	1.245.998,09	1.171.658,92
RECEITAS CORRENTES		1.001.479,57	1.245.998,09	1.171.658,92
Receita de Contribuições		907.282,76	1.107.325,17	1.095.436,18
Pessoal Civil		907.282,76	1.107.325,17	1.095.436,18
Pessoal Militar				
Receita Patrimonial		82.756,77	115.359,83	41.035,62
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes		11.440,04	23.313,09	35.187,12
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS				
Demais Receitas Correntes		11.440,04	23.313,09	35.187,12
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.172.290,69	1.125.758,66	1.844.276,53
RECEITAS CORRENTES		1.172.290,69	1.125.758,66	1.844.276,53
Receita de Contribuições		1.172.290,69	1.125.758,66	1.844.276,53
Pessoal Civil		1.148.436,85	1.013.329,92	1.637.694,88
Pessoal Militar				
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial				
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos		23.853,74	112.428,74	206.581,65
Receita Patrimonial				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I + II + III + IV)		2.173.770,26	2.371.756,75	3.015.935,45
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		1.987.020,88	2.508.252,09	2.932.761,40
ADMINISTRAÇÃO				7.666,50
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.987.020,88	2.508.252,09	2.932.761,40
Pessoal Civil		1.869.262,71	2.402.734,57	2.881.337,14
Pessoal Militar				
Outras Despesas Previdenciárias		117.758,17	105.517,52	43.757,76
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias		117.758,17	105.517,52	43.757,76
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
RESERVA DO RPPS				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		1.987.020,88	2.508.252,09	2.932.761,40
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)		186.749,38	(136.495,34)	83.174,05
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		788.062,22	649.242,89	789.076,29

Fonte: Balanço Geral (2011, 2012 e 2013)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
TABELA 07

AMF, Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2013	2.849.792,64	1.941.415,92	1.468.247,74
2014	2.891.759,99	2.531.075,69	1.828.932,04
2015	2.889.763,76	2.756.380,50	1.962.315,31
2016	2.900.408,65	2.914.755,23	1.947.968,73
2017	2.842.060,67	3.073.522,58	1.716.506,82
2018	2.855.964,62	3.226.382,98	1.346.088,46
2019	2.851.595,93	3.392.219,13	805.465,25
2020	2.833.830,53	3.580.716,34	58.579,44
2021	2.783.946,04	3.782.381,10	-939.855,61
2022	2.753.062,80	3.980.318,89	-2.167.111,71
2023	2.760.148,14	4.173.061,15	-3.580.024,72
2024	2.744.085,20	4.380.912,95	-5.216.852,47
2025	2.670.332,98	4.615.478,76	-7.161.998,24
2026	2.643.973,69	4.864.695,18	-9.382.719,73
2027	2.607.938,53	5.108.330,16	-11.883.111,36
2028	2.590.722,41	5.314.880,25	-14.607.269,20
2029	2.521.458,14	5.512.348,16	-17.598.159,21
2030	2.505.763,72	5.717.450,10	-20.809.845,59
2031	2.497.138,77	5.908.417,00	-24.221.123,82
2032	2.445.917,89	6.105.369,68	-27.880.575,61
2033	2.447.024,08	6.296.573,33	-31.730.124,87
2034	2.399.750,52	6.509.844,92	-35.840.219,26
2035	2.387.037,22	6.696.821,24	-40.150.003,28
2036	2.340.081,15	6.850.059,97	-44.659.982,10
2037	2.303.381,08	6.970.305,40	-49.326.906,41
2038	2.296.071,36	7.056.849,07	-54.087.684,13
2039	2.260.380,35	7.128.245,89	-58.955.549,67
2040	2.242.287,31	7.183.019,25	-63.896.281,61
2041	2.216.253,14	7.230.038,45	-68.910.066,92
2042	2.189.092,14	7.262.392,74	-73.983.367,53
2043	2.177.622,62	7.257.164,33	-79.062.909,24
2044	2.142.867,41	7.232.974,42	-84.153.016,25
2045	1.872.514,06	7.185.030,06	-89.465.532,26
2046	1.841.881,92	7.109.614,63	-94.733.264,97
2047	1.810.889,77	7.009.791,12	-99.932.166,32
2048	1.779.542,58	6.891.820,09	-105.044.443,83
2049	1.665.873,91	6.763.221,63	-110.141.791,56
2050	1.632.709,65	6.628.916,88	-115.137.998,78
2051	1.598.597,59	6.490.447,86	-120.029.849,05
2052	1.563.462,23	6.347.796,29	-124.814.183,11
2053	1.527.251,12	6.200.775,95	-129.487.707,94
2054	1.489.881,99	6.049.053,96	-134.046.879,91
2055	1.451.304,96	5.892.427,78	-138.488.002,73
2056	1.411.509,81	5.730.855,90	-142.807.348,82
2057	1.370.348,01	5.563.735,32	-147.000.736,14
2058	1.328.075,13	5.392.103,64	-151.064.764,65
2059	1.284.632,71	5.215.723,55	-154.995.855,49
2060	1.240.175,02	5.035.221,37	-158.790.901,84
2061	1.194.760,88	4.850.835,90	-162.446.976,86
2062	1.148.473,60	4.662.905,38	-165.961.408,65
2063	1.096.738,06	4.452.854,50	-169.317.525,08
2064	1.049.534,88	4.261.205,34	-172.529.195,55
2065	1.001.715,16	4.067.053,01	-175.594.533,41
2066	953.460,19	3.871.133,52	-178.512.206,74

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
TABELA 07

AMF, Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2067	905.164,33	3.675.048,03	-181.282.090,44
2068	857.170,05	3.480.186,96	-183.905.107,35
2069	809.634,65	3.287.188,98	-186.382.661,69
2070	762.629,95	3.096.345,74	-188.716.377,47
2071	716.446,04	2.908.834,93	-190.908.766,36
2072	671.469,46	2.726.225,99	-192.963.522,89
2073	627.990,95	2.549.699,37	-194.885.231,30
2074	586.326,39	2.380.537,51	-196.679.442,42
2075	546.379,42	2.218.349,24	-198.351.412,24
2076	508.291,28	2.063.707,98	-199.906.828,95
2077	472.475,68	1.918.293,47	-201.352.646,73
2078	438.812,84	1.781.619,32	-202.695.453,22
2079	407.475,12	1.654.385,37	-203.942.363,47
2080	378.341,24	1.536.099,24	-205.100.121,47
2081	351.814,11	1.428.396,70	-206.176.704,06
2082	327.761,25	1.330.739,97	-207.179.682,78
2083	305.974,76	1.242.284,84	-208.115.992,86
2084	286.393,60	1.162.783,59	-208.992.382,85
2085	268.770,46	1.091.232,09	-209.814.844,48
2086	253.007,27	1.027.232,11	-210.589.069,32
2087	238.897,33	969.944,51	-211.320.116,50

FONTE: Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA - Quadro 5 - Projeção Atuarial - MIPS

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2015	2016	2017
Prestação de Serviços - Pessoa Física			-	-
Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica			-	-
Transportadores Autônomos - Pessoa Física			-	-
Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica			-	-
TOTAL		-	-	-

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2015, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2015.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	EVENTO	Valor Previsto para 2015	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		155.497,40	
(-) Transferências Constitucionais		-	
(-) Transferências ao FUNDEB		113.135,34	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		42.362,06	
Redução Permanente de Despesa (II)		-	
Margem Bruta (III) = (I+II)		42.362,06	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		(89.830,94)	
Novas DOCC		(89.830,94)	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		132.193,00	

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

- a) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2015 e a Prevista para 2014;
b) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2015, inclusive os reajustes salariais;

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
TABELA 10

RISCOS FISCAIS			PROVIDENCIAS		RS 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	17.356.300,88	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	911.581,36		
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	2.073.339,77	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	18.518.059,29		
TOTAL	19.429.640,65	TOTAL	19.429.640,65		

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2015 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2015 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y – (a . média de X)

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2009 como referência, temos: 2010 = 1, 2011 = 2, 2012 = 3, 2013 = 4, 2014 = 5, 2015 = 6, 2016 = 7 e 2017 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =